

# AÇÕES DO GOVERNO DE SHIMANE

## DECISÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS DO GOVERNO DE SHIMANE

Com base na situação da covid-19 no Japão e em Shimane e na política básica de enfrentamento à covid-19, solicitamos a todos o que segue.

Estas solicitações valem a partir de 15 de outubro de 2021 por tempo indeterminado.

1. Decidir cuidadosamente sobre ir para ou vir de áreas cujos governos provinciais estejam solicitando que seus moradores evitem sair sem necessidade. Em caso de febre, em especial, evitar esse tipo de deslocamento.

Porém, se for para trabalho inevitável (mesmo recorrente), frequentar escola, transferir-se de posto, procurar emprego, realizar funeral ou cuidar de pessoa idosa ou com deficiência, não é preciso evitar esses deslocamentos exceto em caso de febre ou outros sintomas.

2. Para evitar infecções em casa e no trabalho, atentar-se às 5 situações que aumentam o risco de infecção (confraternizações com consumo de bebida alcoólica, refeições longas com muitas pessoas, conversas sem o uso de máscaras, convivência em espaços pequenos e trocas de ambiente) e continuar com firmeza nas medidas preventivas básicas como:

- (1) Evitar os 3 A;
- (2) Manter o distanciamento entre pessoas;
- (3) Utilizar máscara;
- (4) Higienizar as mãos etc.;
- (5) Ventilar os ambientes.

3. Famílias com membros que vivem fora de Shimane mas estão de volta temporariamente, tomar todas as precauções possíveis contra a infecção dentro de casa:

- (1) Utilizar máscara ao conversar, mesmo dentro de casa
- (2) Desinfetar partes em que todos tocam, como maçanetas e interruptores
- (3) Lavar as mãos frequentemente com sabão e desinfetá-las com álcool etc.
- (4) Ventilar a casa regularmente, deixando janelas abertas etc.
- (5) Dormir em cômodos separados
- (6) Não compartilhar toalha de rosto, copo de enxaguar a boca etc.
- (7) Não servir comida na mesma travessa para todos e não compartilhar talheres etc.

4. Mesmo após a vacina, continuar tomando todas as medidas preventivas como a utilização de máscara e a higiene das mãos. Em caso de febre ou sintomas de resfriado, parar de ir ao

trabalho ou escola, evitar sair e contatar imediatamente um(a) médico(a) da família ou a Central Telefônica de Saúde para passar por consulta em instituição médica o quanto antes.

Pais, mães e responsáveis, fazer o mesmo com relação às crianças em idade escolar.

Nas empresas, fazer controle rigoroso da saúde do(a)s funcionário(a)s e encorajá-lo(a)s a buscar atendimento médico imediato quando não estiverem bem de saúde.

5. Quanto à utilização de bares e restaurantes, pressupondo que tomarão medidas rígidas para prevenir infecções e que a população utilizará estabelecimentos que assim o fizerem, observar os seguintes cuidados:
  - (1) Continuar evitando comer ou beber com pessoas de fora de Shimane, com ou sem consumo de álcool, estando dentro ou fora de Shimane;
  - (2) Limitar o número de participantes a 12 (doze). Quem comeu ou bebeu com alguém de fora de Shimane, pernoitou na casa de alguém de fora de Shimane ou recebeu parente ou familiar de fora de Shimane em casa deve ficar 2 semanas sem participar.
  - (3) Não ultrapassar o total de 3 horas, considerando a soma do tempo de permanência em todos os estabelecimentos visitados.
  - (4) Quanto a bares e restaurantes que entretêm clientes com companhia, continuar a:
    - ① Não utilizá-los fora de Shimane
    - ② Dentro de Shimane, não utilizá-los com pessoas de fora
  - (5) Em locais que disponibilizam karaokê, tomar medidas rígidas para prevenir infecções, como usar máscara, desinfetar os controles remotos e similares, manter distância das outras pessoas ao cantar etc.
6. Em todos os casos, porém, a província de Tottori e áreas de Hiroshima e Yamaguchi que façam parte da sua rotina (trabalho, compras, etc.) são consideradas “dentro de Shimane”.
7. Manter ambientes internos em condições adequadas (temperatura, umidade, etc.) e bem ventilados a fim de evitar a propagação da covid-19.
8. Instalar e utilizar ativamente o aplicativo de verificação de contato (COCOA), do Ministério da Saúde do Japão, igualmente para evitar a propagação da covid-19.
9. Para empresas: implantar medidas para evitar o contato entre pessoas, como teletrabalho, horários escalonados, uso de bicicletas para se deslocar ao trabalho, etc.
10. Jamais difamar ou fazer boatos na internet e nas redes sociais sobre pessoas infectadas ou relacionadas, basear-se somente em informações emitidas por órgãos oficiais como o governo provincial e as prefeituras e manter a calma e o respeito pelos direitos humanos.